



**EDITAL Nº 02/2025**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NO**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - RS**, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 3202/2022 e nº 3294.2023, para atuação nas Diversas Secretarias do município de Humaitá.

**1) DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do teor deste Edital e todas as instruções e os avisos referentes ao presente Chamamento Público serão realizadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e da Prefeitura Municipal de Humaitá - [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br)

**2) INSCRIÇÕES**

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas a partir de **22/01/2025** até às **23h59min** do dia **23/04/2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos – <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. O candidato deverá inicialmente realizar o seu cadastro no CIEE-RS, ou atualização do mesmo, e posteriormente a sua inscrição ao processo seletivo, seguindo os procedimentos descritos no item 2.1 deste edital.

**2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- a. Acessar o site do CIEE-RS <https://cieers.org.br/conjuntos>
- b. **Se não possuir cadastro:** realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- c. **Se já tiver cadastro:** fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- d. Às pessoas com deficiência deverão estar atentas para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- e. Após cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <https://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital do Município de Humaitá, realizar a inscrição e salvar ou imprimir o comprovante de inscrição.

**3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- c. Ter cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE-RS com endereço residencial em um dos seguintes municípios: Humaitá, Sede Nova, Crissiumal, Três Passos, São Martinho, Bom Progresso, Nova Candelária.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Chamamento Público para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município de Humaitá.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de



Humaitá mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
- g. O Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

#### 4) QUADRO GERAL DE VAGAS

| NÍVEL    | CURSO                                                  | Nº DE VAGAS |
|----------|--------------------------------------------------------|-------------|
| MÉDIO    | NORMAL                                                 | CR          |
| MÉDIO    | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO                               | CR          |
| MÉDIO    | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA                                | CR          |
| MÉDIO    | TÉCNICO EM INFORMÁTICA                                 | CR          |
| SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO                                          | CR          |
| SUPERIOR | AGRONOMIA                                              | CR          |
| SUPERIOR | ARTE – LICENCIATURA                                    | CR          |
| SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS                                     | CR          |
| SUPERIOR | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA                     | CR          |
| SUPERIOR | COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA          | CR          |
| SUPERIOR | DIREITO                                                | CR          |
| SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA                         | CR          |
| SUPERIOR | ENGENHARIA AMBIENTAL                                   | CR          |
| SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL                                       | CR          |
| SUPERIOR | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO                               | CR          |
| SUPERIOR | GEOGRAFIA – LICENCIATURA                               | CR          |
| SUPERIOR | HISTÓRIA – LICENCIATURA                                | CR          |
| SUPERIOR | LETRAS PORTUGUÊS – LICENCIATURA                        | CR          |
| SUPERIOR | MATEMÁTICA – LICENCIATURA                              | CR          |
| SUPERIOR | MEDICINA VETERINÁRIA                                   | CR          |
| SUPERIOR | PEDAGOGIA                                              | CR          |
| SUPERIOR | PSICOLOGIA                                             | CR          |
| SUPERIOR | SERVIÇO SOCIAL                                         | CR          |
| SUPERIOR | PÓS GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | CR          |
| SUPERIOR | PÓS GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO            | CR          |
| SUPERIOR | PÓS GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA                            | CR          |

**Observações:** Este Chamamento Público visa o preenchimento de vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva (CR) para estudantes de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme Quadro Geral de Vagas.

#### 5) DA REMUNERAÇÃO

| NÍVEL                   | CARGA HORÁRIA | VALOR DE BOLSA AUXÍLIO |
|-------------------------|---------------|------------------------|
| Médio e Superior        | 30h semanais  | R\$ 1.302,00           |
|                         | 20h semanais  | R\$ 868,00             |
| Superior (Licenciatura) | 30h semanais  | R\$ 1.953,00           |



## 6) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal E Lei Federal 11.788/2008.

## 7) DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

- a. Os candidatos serão classificados por curso, conforme item **4. QUADRO GERAL DE VAGAS**, deste edital, considerando-se, para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).
- b. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste Chamamento Público, nos sites <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos> e [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br).
- c. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 7, alínea “a”, deste edital.
- d. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 11, letra “a” deste Edital, a Prefeitura de Humaitá poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

## 8) DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Humaitá, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos classificados neste Chamamento Público somente poderão ser convocados e assumir a vaga em caso de não haver mais candidatos disponíveis, nos mesmos cursos, em processos seletivos realizados anteriormente, ainda vigentes.
- c. As convocações seguirão a ordem de classificação contida em cada uma das amostras, conforme as datas previstas no Cronograma deste edital de Chamamento Público.
- d. Os candidatos formarão cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Chamamento Público.
- e. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação no Chamamento Público decorrente do não atendimento à convocação.
- f. Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Humaitá, serão convocados pelo Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE/RS por e-mail, conforme sua área de conhecimento, observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.
- g. Para todos os estudantes, o prazo para exercer o direito de ingressar no estágio será de até três dias (três) dias úteis contados da data da convocação, após transcorrido esse prazo, sem que ocorra manifestação pela vaga, o candidato será considerado desistente do Chamamento.
- h. Após o recebimento da convocação o candidato deverá apresentar pessoalmente junto a Prefeitura de Humaitá, ou encaminhar para o e-mail [trespastos@cieers.org.br](mailto:trespastos@cieers.org.br) os documentos listados a seguir, para validação das informações prestadas no momento da inscrição.
  - I. Documento de identidade oficial com foto;
  - II. CPF;
  - III. Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado do curso com o qual se inscreveu neste Chamamento Público;
  - IV. Comprovante de endereço residencial de acordo com o mencionado no item 3 letra c.



## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter realizada a inscrição junto ao site do CIEE-RS no período definido no item 2, letra “b” deste edital.
- b. Haver preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição.
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação.
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Prefeitura Municipal de Humaitá, neste caso, autorizada a convocar os demais estudantes da lista classificatória;
- e. Ter apresentado junto ao CIEE-RS no prazo estipulado, os documentos comprobatórios citados no item 8 letra “h”.
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
  - II – Caso não tenha no mínimo 6 meses até a data de conclusão do curso;
  - III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

## 10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste Chamamento Público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de homologação final, sem possibilidade de prorrogação.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

| PROCEDIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                       | DATAS                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital 02/2025 – <a href="http://www.santoangelo.rs.gov.br">www.santoangelo.rs.gov.br</a> e <a href="https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos">https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos</a>                               | 22/01/2025                                                                                                              |
| Período de Inscrição                                                                                                                                                                                                                                                | 22/01/2025 até 23/04/2025                                                                                               |
| Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação <a href="http://www.santoangelo.rs.gov.br">www.santoangelo.rs.gov.br</a> e <a href="https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos">https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos</a> .   | 27/01/2025; 03/02/2025;<br>10/02/2025; 17/02/2025;<br>24/02/2025; 07/03/2025;<br>31/03/2025; 11/04/2025;<br>22/04/2025. |
| Divulgação da lista de classificação final dos inscritos - <a href="http://www.santoangelo.rs.gov.br">www.santoangelo.rs.gov.br</a> e <a href="https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos">https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos</a> . | 24/04/2025                                                                                                              |
| Homologação final do Chamamento Público                                                                                                                                                                                                                             | 25/04/2025                                                                                                              |



Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Humaitá e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Humaitá/RS, 22 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI  
**Prefeito Municipal**